

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL – CICLO 2014

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seguir estão relacionados os critérios para avaliação das 10 (dez) Diretivas Ambientais, com:



1

- 1) Apresentação das pontuações correspondentes aos seus atendimentos; e
- 2) A soma de pontos relacionados aos critérios, a qual varia de 0 a 10 pontos e sobre esse valor será aplicado o peso, conforme descrito na página 12.

NOTAS

ESGOTO TRATADO (ET)
CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

10	0-8	Aplicação do ICTEM - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município, a ser calculado e informado pela CETESB			
		OU			
		Municípios do litoral com emissário	0-6	ICTEM	
			0-2	Descarte do efluente no emissário	
	2 ou 1	2	Automonitoramento na ETE Procedimento para coleta e análise das amostras: Agência Ambiental da CETESB; ou Concessionária; ou Laboratório Envio dos laudos e declarações de que houve acompanhamento do Setor de meio ambiente (ET1)	1	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (1ª avaliação 2014) (ET1a)
				1	Monitoramentos/Acompanhamentos do desempenho da(s) ETE(s) (2ª avaliação 2014) (ET1b)
1		Se o Município possuir ETE em teste de operação ou em construção, apresentar documentos comprobatórios (ET2)			

NOTAS		RESÍDUOS SÓLIDOS (RS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	0-4	Aplicação do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos , a ser calculado e informado pela CETESB		
	1	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos , de acordo com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (assinado pelo prefeito e por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) (RS1)		
	1	Plano de Resíduos da Construção Civil (coleta/transporte/armazenamento temporário/reuso/reciclagem/destinação final). De acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 (e suas alterações) (RS2)		
	1	Relatório sobre programa e/ou ações de coleta seletiva e destinação adequada, no ciclo 2014 . O conteúdo do relatório deve, obrigatoriamente, incluir a identificação do volume (ou percentual) dos resíduos que foram coletados seletivamente e a quantificação da parcela desses resíduos que foi destinada ao aterro sanitário (RS3)		
	1	Preenchimento de Questionários sobre a gestão de resíduos sólidos (IQG - Índice de Qualidade de Gestão de Resíduos) (RS4)		
	1	Automonitoramento no aterro, realizado por técnico da prefeitura (RS5)	0,5	Planilha de Monitoramento do Aterro Sanitário assinada (1ª avaliação 2014) (RS5a)
			0,5	Planilha de Monitoramento do Aterro Sanitário assinada (2ª avaliação 2014) (RS5b)
	1	Ações de responsabilidade pós-consumo com setores produtivos para coleta e destinação adequada de resíduos (RS6)		

NOTAS

BIODIVERSIDADE (BIO) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO

Município com 70% ou mais de áreas ciliares/ribeirinhas preservadas, ou já recuperadas, **deverá apresentar Relatório** assinado por um responsável técnico registrado em órgão de classe, constando a identificação do curso d'água, a área ciliar total e a área ciliar preservada ou já recuperada **(BIO1)**
OU

4	Programa de Recuperação e ou Restauração Ecológica no Município (preferencialmente nas áreas Ciliares/Ribeirinhas e Nascentes das zonas rural e urbana)	1	Levantamento da área ciliar/ribeirinha e nascentes do Município e da área ciliar degradada (em hectares e em porcentagem), informando a metodologia utilizada. Metas de recuperação (em hectares e em porcentagem) com cronogramas plurianual e anual (MODELO PMVA2014) (BIO1a)	
		3	Ações de recuperação e/ou restauração ecológica preferencialmente das áreas ciliares/ribeirinhas e Nascentes: relatório de execução informando as ações realizadas em campo (BIO1b)	Proteção e/ou restauração ecológica em áreas rurais e revitalização de córregos urbanos OU Revitalização de córregos urbanos, (para os municípios que não possuem área rural)

10

0-2	Proporcionalidade à área de cobertura vegetal natural , tomando como referência 20% da área total do município. Informada pelo Instituto Florestal da SMA ou em caso de divergência fundamentar tecnicamente a informação (BIO2)
1	Programa/Ações relacionadas à Fauna (BIO3)
1	Participação na Capacitação de agentes públicos sobre Recuperação e Restauração Ecológica, promovida pelo PMVA (BIO4)
1	Ações que inibam a contaminação ou degradação de APP's (Exemplos de degradação: deposição de entulhos, fossas, criação de animais, ocupação irregular, etc.) (BIO5)
1	Ação relacionada ao incentivo e ajuda ao proprietário rural para cadastro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP. (BIO6)

NOTAS		ARBORIZAÇÃO URBANA (AU) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	2 ou 1	Instituir Lei regulamentada contendo a obrigatoriedade de implementar arborização urbana em novos parcelamentos do solo, as expensas do empreendedor, contendo responsável técnico, garantia de implantação e conservação do projeto, período de manutenção, porte, DAP, nº de espécies, fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã - faces sul e/ou leste) e avaliação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente Lei/regulamentação com todos os itens listados acima – 2 pontos Lei/regulamentação com, ao menos, metade dos itens listados acima – 1 ponto (AU1)
	2,5 ou 1,5	2,5 Plano de Arborização Urbana, considerando a área urbana total do Município, com a identificação do responsável técnico pela gestão. Componentes do Plano: diagnóstico contendo, no mínimo, proporcionalidade de projeção de copa total no perímetro urbano, frequências de espécies (0,5 ponto); critérios para implantação (0,5 ponto), cronogramas de plantios (0,5 ponto), áreas prioritárias (0,5 ponto), definição de manejo de podas e remoções (0,5 ponto) (AU2)
		1,5 OU Plano de Arborização Urbana, considerando uma parte da área urbana que seja carente de arborização, com a identificação do responsável técnico pela gestão. Componentes do Plano: diagnóstico contendo, no mínimo, proporcionalidade de projeção de copa total no perímetro urbano, frequências de espécies (0,5 ponto); critérios para implantação (0,25 ponto), cronogramas de plantios (0,25 ponto), áreas prioritárias (0,25 ponto), definição de manejo de podas e remoções (0,25 ponto) (AU2)
	1,5	Piloto de Floresta Urbana , caracterizado pela apresentação do projeto de instalação e implantação, em pelo menos 100m de via pública, nos dois calçamentos, em área viária carente de arborização. Nesse critério, a pontuação será concedida a partir da verificação da presença, no mínimo , dos seguintes elementos: mudas cuja primeira ramificação esteja acima de 1,30m e calçada verde ou ecológica (AU3)
	0-3	Proporcionalidade à projeção de copa total no perímetro urbano (áreas públicas e particulares), tomando como referência a meta bianual de 12% da área urbana, excetuando as árvores utilizadas para reflorestamento comercial. Essa informação deve integrar no Plano Municipal de Arborização Urbana. IMPORTANTE: Adicionar considerações sobre a distribuição de árvores na área urbana (AU4)
	1	Existência de viveiro municipal ou consorciado (AU5)

NOTAS		EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	1	Lei municipal regulamentada que institui a Política Municipal de Educação Ambiental. (EA1)
	1,5	Diretrizes Pedagógicas e/ou Projetos Político Pedagógicos que abordem a Educação Ambiental em sala de aula: Documento oficial redigido pelo órgão Municipal de Educação e ou Conselho Municipal de Educação e ou Escolas Municipais identificando os conceitos ambientais que tem referência, importância para o município e a maneira como tais conceitos serão abordados (EA2)
	1,5	Programa Municipal de Educação Ambiental formal e/ou não formal (próprio ou em parceria), de âmbito municipal ou regional, informando: localização sede/organização, público alvo, objetivos, periodicidade, frequência anual (EA3)
	3	Descrição e comprovação de ações de educação ambiental abordando pelo menos 3 (três) diretrizes , mediante envio de relatórios contendo, no mínimo: nome do evento, data, objetivos, público alvo, resultados, frequência de público e registros fotográficos (no máximo 3 fotos por evento), entre outros (EA4)
	1	Existência de Centro ou Espaço de Educação Ambiental Municipal. Relatório informando: relatando: localização, público alvo, horários de funcionamento, material disponível para consulta e empréstimo e programação das atividades desenvolvidas no Centro e a frequência anual. (EA5)
	1	Capacitação de dirigentes e professores municipais, sobre Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras, etc.. A comprovação deve ser feita por meio de lista de presença ou certificado de participação e o(s) tema(s)/conceito(s) abordado(s). (EA6)
	1	Desenvolvimento de ações de educação ambiental intermunicipal ou regional , envolvendo, por exemplo: a rede de ensino, grupos da terceira idade, agricultores, comerciantes e etc. (EA7)

NOTAS		CIDADE SUSTENTÁVEL (CS) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	2	Ações ou melhorias realizadas no ciclo 2014, que incentivem o uso racional de recursos naturais (CS1) OBS.: Ações de Educ. Ambiental não serão consideradas	1	Junto à população, no mínimo 2 ações (CS1a) – Ex.: promoção de encontros para trocas de CD's, livros ou DVD's , estímulo à instalação de sistema alternativo de energia, ações que desestimulem o uso de sacolas plásticas, instituição de lei voltada a utilização de recursos naturais não renováveis e outros.
			1	Junto ao Setor Público, no mínimo 2 ações (CS1b) – Ex.: adoção da A3P, instalação de dispositivos que auxiliem eficiência energética nas instalações públicas abertas ou fechadas, calçada ecológica, captação de água da chuva e outros.
	2	Participação na capacitação de agentes públicos municipais sobre o tema: “APLICABILIDADE DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” , promovida pelo PMVA (CS2)		
	2	Instalação Modelo pertencente ao Poder Público , que não esteja em área de risco e em que haja itens que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como: temporizadores, caixa acoplada, calçada ecológica, captação de água pluvial, ventilação cruzada ou clarabóias, torneiras com redutores de pressão, instalação de sensores de presença, timers e fotocélulas, bicicletários, acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita e outros. A nota será distribuída da seguinte forma: mínimo de 3 itens – 0,5 ponto mínimo de 5 itens – 1,5 ponto mínimo de 8 itens – 2,0 ponto (CS3)		
	1	Norma legal Municipal que exija dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira estarem cadastrados no CADMADEIRA para participação em licitações públicas (CS4)		
	1	Instituir Lei Municipal regulamentada que condicione a expedição de alvarás para toda obra de construção civil no município, ao uso de madeira de origem legal comprovada (CS5)		
	2	CIDADES RESILIENTES (CS6)	0,5	Efetivar o cadastramento do representante Municipal no SIDEC - Sistema Integrado de Defesa Civil (CS6a)
			1,0	Participação, no mínimo de um módulo, no curso de capacitação dos agentes de Defesa Civil Municipais (CS6b)
			0,5	Formalização do Município no Programa Cidades Resilientes da ONU: (acesso pelo sítio eletrônico da Defesa Civil do Estado de São Paulo) (CS6c) ⁷

NOTAS			GESTÃO DAS ÁGUAS (GA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO		
10	2	1	Lei Municipal voltada à proteção do (s) manancial (ais) superficial(ais) e/ou subterrâneo(as) para abastecimento público (GA1a) . Observação: Caso o município não possua área de manancial, deverá apresentar declaração do prefeito informando o fato, bem como a indicação do manancial utilizado para abastecimento público, incluindo os subterrâneos.		
		1	Regulamentação da Lei identificando o(s) corpo(s) d'água e a(s) forma(s) de proteção ("Aplique regulamentos realistas, compatíveis com o risco de construção e princípios de planejamento do uso e ocupação do solo") (GA1b)		
	3	Ações implementadas no ciclo 2014, no mínimo 2 ações , que demonstrem a proteção de mananciais e/ou corpos d'água não destinadas ao abastecimento público (GA2)			
	2	Ações que promovam o uso racional da água (GA3)	1	Ações que promovam o uso racional da água, no mínimo 2 ações , executadas no ciclo 2014, no sistema de abastecimento e/ou com os usuários (GA3a)	
			1	Levantamento de perdas no sistema de abastecimento público e cronograma de ação plurianual, preenchido em planilha fornecida pelo PMVA, no ciclo 2014 (GA3b)	
	1,5	Ação com vistas à drenagem urbana executada no ciclo 2014 (GA4)			
	1,5	Monitoramento da água para abastecimento público (GA5)	0,5	Principais corpos hídricos da UGRHI a que pertence o município, pontos monitorados pela CETESB na UGRHI e respectivos índices de qualidade das águas (GA5a)	
			0,5	Declaração da concessionária ou serviço autônomo de saneamento informando, por ETA o tipo de tratamento as água quantidade de lodo produzido e seu local de destinação, no ciclo 2014 (GA5b)	
			0,5	Monitoramento da qualidade da água bruta para cada ponto de captação para abastecimento público (GA5c)	

NOTAS			QUALIDADE DO AR (QA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	3	1,5	Lei Municipal referente à realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada. (QA1a)
		1,5	Regulamentação da Lei Municipal de avaliação de fumaça preta (QA1b)
	3	2	Apresentar relatórios assinados pelo responsável legal ou interlocutor referente às avaliações de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada quando houver. O relatório deve conter no mínimo: identificação dos veículos, ano, modelo, resultado da avaliação e considerações finais. Caso as avaliações sejam conduzidas com escala de Ringelmann, apresentar 2 relatórios semestrais. Se por outro lado, a avaliação for realizada com opacímetro, apresentar 1 relatório anual (QA2a)
		1	Declaração da Prefeitura sobre a realização da avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel da frota própria e terceirizada. Caso a Prefeitura não possua frota terceirizada, a mesma deverá apresentar Declaração informando o fato (QA2b)
	0,5		Criação e aplicação de um Ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta, <u>datado</u> e <u>fixado</u> em local de destaque, para identificação dos veículos vistoriados (QA3)
	1,5		Ações voltadas à redução de emissão de gases do efeito estufa pela prefeitura ou em parceria. Relatório com identificação e assinatura do responsável, informando ação, responsáveis, local, data, números, agentes envolvidos, tais como: implantação de ciclovias (informando extensão do circuito e uma foto), instalação de bicicletários, renovação da frota própria, incentivo a carona solidária, estímulo ao uso de transporte coletivo, implantação de campanha (exemplos: “segunda sem carne”, leve seu filho a pé ou de bicicleta para a escola pelo menos uma vez por semana”), etc (QA4)
	1		Participação em treinamento oferecido pelo Corpo de Bombeiros para brigadas antifogo ou planos para desastres naturais ou ações de contingência ou similares (privilegiando a participação de membros da guarda municipal, defesa civil, tiro de guerra, brigadistas de indústrias, usinas e empresas, etc., inclusive para os municípios que possuem Unidades de Corpo de Bombeiros) (QA5)
	0,5		Lei regulamentada proibindo a Queimada Urbana (QA6)
	0,5		Ações, realizadas no ciclo 2014, voltadas à melhoria da mobilidade urbana (adequação de calçamentos para acessibilidade de pessoas com restrição de mobilidade, melhoria da circulação viária, sinalização que contribuam para a segurança nos deslocamentos das pessoas, etc.) (QA7)

NOTAS			ESTRUTURA AMBIENTAL (EM) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	3	2	Lei Municipal regulamentada que cria a Estrutura Ambiental (EM1a)
		1	Norma legal (Portaria) de Nomeação do responsável pela Estrutura Ambiental (não se trata necessariamente de nomeação do interlocutor) (EM1b)
	2	1	Apresentar documento assinado comprovando Municípios que constituírem articulações intermunicipais , o estabelecimento da articulação (convênios, consórcios, parcerias, agências metropolitanas, atas de reuniões técnicas, ou outros elementos comprobatórios) voltada às questões ambientais (EM2a)
		1	Realização de ações concretas no ciclo 2014, provenientes da articulação intermunicipal (p.ex.: implementação de área para disposição de Resíduos da Construção Civil, instalação de galpão para armazenagem de resíduos da coleta seletiva, etc) (EM2b)
	1		Possuir nas atribuições da fiscalização geral municipal as questões locais relativas ao meio ambiente , notificando e autuando o que for de sua competência. O que não lhe couber deve ser encaminhado ao órgão responsável (EM3)
	2		Participação em capacitações sobre gestão em meio ambiente (no mínimo 3) (EM4)
	1		Preenchimento do Questionário sobre a situação da Estrutura Ambiental nos municípios, disponibilizado pelo PMVA2014 (EM5)
	1		Participação na capacitação de agentes públicos para elaboração de Projetos FEHIDRO ou apresentação de documentos que comprovem a aprovação do Projeto entres os ciclos 2013/2014 nos Comitês de Bacias (EM6)

NOTAS		CONSELHO AMBIENTAL (CA) CRITÉRIOS APLICADOS PARA AVALIAÇÃO
10	1,5	Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente Deliberativo e com participação mínima de 50% da sociedade civil (CA1)
	1,5	Apresentar o Regimento Interno do Conselho (CA2)
	2	Ato administrativo do Prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei ou Regimento Interno, será verificado a vigência dos membros nomeados (CA3)
	3	1,5 Documento de Convocação dos membros do Conselho, com as pautas, para todas as reuniões ordinárias, de acordo com a Lei ou Regimento Interno (ofício ou e-mail de convocação com pautas) (CA4a)
		1,5 Atas assinadas das respectivas reuniões elencadas no critério anterior (CA4b)
	0,5	Apresentação do Relatório de Gestão Ambiental ao Conselho de Meio Ambiente (encaminhar ATA da reunião ou documento, emitido pelo Conselho, que demonstre estar ciente do Relatório de Gestão Ambiental que será entregue ao PMVA) (CA5)
	1,0	Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com a definição das fontes de recursos (CA6)
	0,5	Ações ambientais executadas em 2014 com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (CA7)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PESO DE CADA DIRETIVA AMBIENTAL

Diretiva 1 - Esgoto Tratado (ET) - peso 1,2 (hum vírgula dois);

Diretiva 2 - Resíduos Sólidos (RS) - peso 1,2 (hum vírgula dois);

Diretiva 3 - Biodiversidade (BIO) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 4 - Arborização Urbana (AU) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 5 - Educação Ambiental (EA) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 6 - Cidade Sustentável (CS) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 7 - Gestão das Águas (GA) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 8 - Qualidade do Ar (PA) - peso 0,8 (zero vírgula oito);

Diretiva 9 - Estrutura Ambiental (EM) - peso 1,0 (hum);

Diretiva 10 - Conselho Ambiental (CA) - peso 1,0 (hum).